EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº CM 070/2021
AO PROJETO DE LEI Nº EM 091/2021

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

Art. 1º - Acrescentar na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Eventos e Lazer – Quadro de Detalhamento de Despesas, página 23, na dotação orçamentária "02.03.05.27.812.0010.2216 – Atividades de Qualidade de Vida, Esportivas e de Lazer – 3.3.90.39.00, Ficha 375, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para manutenção das atividades do Guarani Esporte Clube.

Art. 2º - Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa por Fonte de Recurso, página 98:

"02.99.99.99.999.9999.9991 – Reserva de Contingência, 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS, Ficha 1421, 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos".

Divinópolis, 6 de outubro de 2021

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO

Justificação: Apresentamos a referida emenda, atendendo ao valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividindo por 17 vereadores. Desta forma, destinamos tal valor ao Guarani Esporte Clube, para que possa contribuir na recuperação financeira do clube. O Guarani Esporte Clube é uma instituição esportiva de nossa cidade que merece todo o nosso respeito. Sua imensa torcida e suas atividades trazem um grande desenvolvimento social, econômico e esportivo em nossa cidade, movimentando o comércio e o turismo local. Além disso, através das suas categorias de base, centenas de crianças podem praticar o esporte e se socializar, envolvendo inclusive as suas famílias. Desta forma, reestruturar e alavancar o Guarani Esporte Clube e projetá-lo nacionalmente, subindo novamente para o Módulo I do Campeonato Mineiro, disputando torneios como o Brasileirão da Série D, Copa do Brasil, movimentará de foram decisiva o comércio local de Divinópolis e gerará um grande movimento turístico e social em função dos eventos. Assim, pedimos aos nobres que vereadores que se aprove a referida emenda impositiva.